



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000052 / 2024
EMIÇÃO: 02/04/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITARIA
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS POR MEIO DO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA .

Justificativa

Pedido com justificativa no memorando nº 083/2024 com parecer da assistente social , sendo favorável ao auxílio funeral de SANTA RITA ERNEST , falecido na data de 22/03/2024 , no hospital de São Luiz Gonzaga. Conforme declaração de Óbito 35623155-0. O OUTRO ÓBITO DO SENHOR IGOR CAMPOS DIAS , ocorreu na data de 24/03/2024 ,NA HORA APROXIMADAMENTE AS 8:00 HORAS NO HOSPITAL DE SÃO LUIZ GONZAGA , O OUTRO ÓBITO É DO SENHOR DOCIR PEREIRA FONTOURA , FALECIDO NA DATA 31/03/ 024 APROXIMADAMENTE AS 13:00 HORAS, EM SUA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA GENERAL OSÓRIO ,Nº 83 BAIRRO JOAQUIM NASCIMENTO de verificou -se por meio de entrevista e avaliação social , que os mesmos se enquadram nos critérios de concessão do benefício eventual de Auxílio funeral conforme a Lei nº 5.996 de 02/10/2019,Art.5º inciso I,II.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	3,00	1.200,00	00008819 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	950,00	2.850,00

Descrição adicional:

Referente a 03 Auxílio funeral

Dotação:Acesso:911 Projeto: 2060 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Total: 2.850,00

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa por emergência são serviços funerários. A contratação é necessária para atender famílias que buscam auxílio para sepultar por meio da assistente social na SEMASC. A concessão do auxílio se deu com parecer da assistente social com os memorando nº140/2024,e 130/2024/ e 145/2024 para atender famílias que buscam auxílio para sepultar por meio da assistente social na SEMASC. O atendimento é realizado por meio de entrevista no setor de serviço social comprovando a situação de vulnerabilidade e que se enquadra na Lei de nº 5.996, 02 de outubro de 2019 " Altera a redação da Lei 4.988/2011 que dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social do município de São Luiz Gonzaga, e dá outras providencias." Art. 7º inciso I; II e III.

O objeto possui natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Art . 6º inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizado 03 (TRÊS) serviços funerarios nos dias 22/03/2024 E NO DIA 24/03/2024 e 31/03/2024

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

Serviços funerários, contemplando aspiração, higienização, vestir, tamponamento, câmara mortuária, remoção do corpo para capela da cidade e cemitério.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia em dispensa por emergência , conforme artigo 75 , inciso VIII, por caracterizar urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (**óbitos de pessoas em vulnerabilidade social que dependeram da prestação dos serviços funerários disponibilizados pela SEMASC**), sendo realizado somente os serviços necessários ao atendimento da situação emergencial e devidamente concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade. Informa ainda, que a nova licitação está sendo elaborada (fase de planejamento).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/04/2024

Hora: 15:21:26



A solução não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários sendo a dispensa por emergência a única forma de cumprimento da obrigação da Administração Pública com o fornecedor que realizou o serviço para pessoas em vulnerabilidade social que buscam o auxílio na secretaria de ação social por meio do plantão social conforme Art 7º da Lei nº 5.996, de 02 de outubro de 2019 que dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios eventuais, concedido pela assistente social mediante entrevista/ avaliação bem como cópias de documentos.

As especificações da forma de realização do serviço e obrigações da futura contratada estão devidamente descritas no item 04 deste TR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Art. 6º inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

O óbito do senhora, Santa Rita Correa Ernest, ocorrido no dia 22/03/2024 hospital de São Luiz Gonzaga.

O óbito do senhor Igor Campos Dias, ocorreu no dia 24/03/2024, aproximadamente às 8:00h, no hospital de São Luiz Gonzaga.

O óbito do senhor Docir Pereira Fontoura ocorreu na data de 31/03/2024, aproximadamente às 13:00 horas na sua residência, localizada na Rua General Osório, 83 Bairro Joaquim Nascimento.

1- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

Serviços funerários, contemplando aspiração, higienização, vestir, tamponamento, câmara mortuária, remoção do corpo para capela da cidade e cemitério.

2- PRAZO, FORMA E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS JÁ REALIZADOS NOS DIAS 22/03/2024 e 24/03/2024 e 31/03/2024 junto ao fornecedor FUNERARIA SÃO LUCAS LTDA, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2135, São Luiz Gonzaga-RS

3- PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo: Habilitação jurídica:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;

Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de São Luiz Gonzaga-RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/04/2024

Hora: 15:21:26



Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (realizada diretamente no sistema quando do lançamento da proposta).

Habilitação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos; Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

São obrigações da CONTRATADA:

Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/04/2024

Hora: 15:21:26



SANÇÕES: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I- advertência;

II multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços já foram realizados com o fornecedor FUNERARIA SÃO LUCAS LTDA, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2135, São Luiz Gonzaga-RS, sendo que após a instrução da presente dispensa se dará a expedição de nota de empenho e pagamento na forma descrita no item CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato da prestação de serviços funerários será realizada conforme o disposto no decreto municipal 6.910, de 28 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de São Luiz Gonzaga/RS", e nos termos do art. 92, XVIII, da lei federal nº 14.133/2021. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A SEMASC indica os seguintes servidores como gestor e fiscal do contrato: Gestor a servidora Nelvia Letícia Tavares Matrícula nº 4806 conforme portaria nº 046 de 23 de janeiro de 2024, e fiscais; titular : Josiane Barcelos de Santis matrícula nº 4020 e suplente : Gabriela Ximendes Swenson, matrícula nº 5600



SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/04/2024

Hora: 15:21:26



CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

OS SERVIÇO JÁ FORAM REALIZADOS NOS DIAS 22/03/2024 e 24/03/2024 E NO DIA 31/03/2024, junto ao fornecedor Funeraria São Lucas, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº2135, São LuizGonzaga-RS.

DIANTE DO EXPOSTO justifica-se a escolha do contratado (art. 72,VI).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$ 950,00, para cada serviço realizado, totalizando R\$ 2.850,00 para pagamento dos serviços realizados, conforme as datas já citadas conforme orçamento emitido pelo prestador de serviço.

Justifica-se tal valor tendo em vista pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal 6.871/2022 junto ao licitante cidadão em outra contratação semelhante com a mesma contrata sendo possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado (art. 72,VII).

Fonte de pesquisa realizada:

Licitecon

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2060 0669 339039 acesso 911 (Manutenção de Plantão Social e de benefícios Eventuais)

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
911	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2060 Manutenção de Plantão Social e de Benefícios Eventuais	3390 39 00 00 000	4.750,00	30.008,00

Total geral disponível R\$ 30.008,00

SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() LICITADO () DISPENSADO |
BASE LEGAL: _____
ASSINATURA

CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NA(S)
DOTAÇÃO(ÕES) INFORMADA(S)
ASSINATURA

02/04/2024 ÀS 14:47:51 PEDIDO AUTORIZADO POR NELVIA